



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA BÁSICA
Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das
Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980
Telefone: 3361-1697 - <https://ufpr.br/>

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

Processo nº 23075.055449/2026-84

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES VIA DISPENSA PARA PESQUISA (ART. 75, IV, "c")

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ



ATENÇÃO!!! Durante a elaboração do presente documento, o demandante deve utilizar somente o texto correspondente ao caso concreto de sua contratação, apagando os textos que não se aplicam. O conteúdo que está em **AZUL** deve ser preenchido pelo demandante, **ainda que haja um texto exemplificativo.** As expressões em **AMARELO** indicam se tratar de texto alternativo, onde o demandante deve utilizar a opção adequada, **excluindo as demais.** Aquilo que consta em **VERDE** traz uma orientação acerca do que se espera do demandante durante a elaboração do documento e **deve ser apagada durante a elaboração do documento.**

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

[23075.055449/2026-84](#)

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviço de manutenção de autoclave vertical modelo AV75 Marca: Digitale, 220v. Conserto de vedações, pintura, limpeza e testes de funcionamento. Atualmente o equipamento está inoperante devido ao mal funcionamento dos componentes com degradação da capacidade de vedação.

O item operava normalmente até que o sistema de vedação da tampa deixou de ser estanque, assim o equipamento não atinge a pressão necessária de funcionamento para um serviço de autoclavagem eficiente. Após a ocorrência, foram iniciadas as pesquisas de técnicos para manutenção e de recursos para o custeio desse serviço.

Atenta-se ao fato de que a Universidade não dispõe de processo licitatório - que possa ser utilizado por

outro departamento - dedicado à manutenção desse item. Assim, levando em consideração a impossibilidade de prever tal evento e de não existir licitação ou contrato vigente para tal tipo de serviço, houve alto grau de imprevisibilidade da necessidade. Por fim, a inoperância desse equipamento está comprometendo o desenvolvimento da pesquisa científica nos PPGs envolvidos, sendo necessário o conserto para que as atividades nos laboratórios retomem sua capacidade plena de operação.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área: Departamento de Patologia Básica do Setor de Ciências Biológicas

Responsável: Vânia Aparecida Vicente

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Serviço de manutenção corretiva do equipamento autoclave vertical, com fornecimento de peças necessárias. Mão de obra especializada para a reparação dos vedadores, pintura, higienização e testes operacionais de funcionamento.

Assim, dentre os requisitos mínimos do produto, estão:

1.O funcionamento do equipamento, ele deverá ser colocado em plena funcionalidade com a realização do serviço.

2.Modelo do equipamento a ser mantido: Digitale AV75

Serviços de mão de obra especializada e fornecimento de peças de substituição.

Vedações;

Pintura se necessário para evitar corrosão;

Higienização do equipamento;

Teste de estanqueidade e temperatura;

Outra demanda extraordinária que, por ventura, seja detectada na execução.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, considerando os requisitos mínimos para a contratação, foram encontradas as seguintes opções:

As empresas que se propuserem a realizar a manutenção deverão fornecer peças/componentes compatíveis com o modelo do equipamento a ser mantido.

Durante o levantamento de mercado, considerando os requisitos mínimos para a contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos, não se constatou a necessidade de **restrição técnica para o fornecimento de peças e componentes**.

A escolha e especificação dos insumos pautam-se nos seguintes critérios legais e operacionais:

A autoclave modelo Digitale AV75 é um equipamento de baixa complexidade mas de indispensável importância na operação segura do laboratório do Departamento de Patologia Básica. Diante disso, estabelece-se como requisito obrigatório que as empresas proponentes forneçam **peças compatíveis com originais ou genuínas de reposição** que possuam **estrita compatibilidade e equivalência tecnológica com os padrões de fábrica**.

A utilização de componentes genéricos, universais ou de marcas que não atendam às especificações exatas exigidas pelo sistema poderá gerar **impossibilidade de estabilização da temperatura de autoclavagem a 121°C**, sobrecarga mecânica-estrutural, perda de pressão ou acidentes, com consequente risco às pessoas envolvidas em sua operação.

Em consultas preliminares ao mercado, verificou-se boa oferta de prestadores locais. Sendo assim, identificou-se a viabilidade de concorrência entre empresas especializadas em conserto de equipamentos laboratoriais multimarca, desde que sediadas em macroregião que viabilize a validação do diagnóstico e posterior execução com garantia integrada sem gerar custos com deslocamento.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço de manutenção do equipamento demanda o **fornecimento integrado de mão de obra técnica especializada e de peças compatíveis**. A execução do serviço por uma única empresa especializada garante a **integralidade da garantia sobre o serviço e o restabelecimento seguro do equipamento**, mitigando riscos de incompatibilidade técnica que poderiam danificar definitivamente o patrimônio público e causar danos físicos aos seus operadores.

Outras opções como a aquisição de novo equipamento, terceirização do serviço ou aluguel de equipamento laboratorial se mostrou inviável economicamente.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será solicitada a contratação de um serviço de manutenção corretiva de equipamento laboratorial, especificamente autoclave vertical do modelo Digitale AV75, pois só há um equipamento desse tipo e que necessita de conserto com profissional especializado em equipamentos laboratoriais. Os requisitos a respeito da contratação global unificada fica explicado pela necessidade de que o reestabelecimento do funcionamento compreende uma solução que é logicamente melhor efetuada por apenas um prestador de serviço, que poderá garantir a plenitude do funcionamento e do serviço prestado.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), inclusos serviços e peças, sendo que a pesquisa de preços foi realizada conforme o artigo 23 Lei de Licitações e o §1º do art. 7º da Instrução Normativa n.º 65/2021 - ME/SEGES.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza da contratação, o parcelamento da contratação não se mostra vantajoso à UFPR.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação não foi incluído no PCA 2025, devido a seu valor ser inferior a R\$ 10.000,00, o que dispensa a obrigatoriedade de inclusão, conforme dispõe o inciso II do art. 14 da In 01/2022 – PRA/CLIC.

12 RESULTADOS PRETENDIDOS

Restabelecimento imediato da capacidade plena de operação dos laboratórios do Departamento de Patologia Básica do Setor de Ciências Biológicas;

Garantia de operação segura do equipamento.

Continuidade e salvaguarda das pesquisas de pós-graduação (PPGs), evitando a paralisação de projetos e a consequente perda de fomento econômico ou atrasos em cronogramas acadêmicos.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Agendamento e acompanhamento da execução dos serviços por servidor designado (fiscal do contrato/serviço) junto ao laboratório;

Realização de testes de estanqueidade, e monitoramento da curva de subida de temperatura e pressão antes do recebimento definitivo do serviço;

Emissão do Termo de Recebimento Definitivo e coleta dos certificados de garantia das peças (especialmente do compressor) e dos serviços prestados.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar os impactos, a empresa contratada deverá:

Realizar a destinação final ambientalmente adequada às peças removidas (sucata eletrônica/metálica), observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

16 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir do que foi levantado no presente estudo, identifico a contratação como **VIÁVEL**.

17 RESPONSÁVEIS

Vânia Aparecida Vicente

SIAPE 1187883



Documento assinado eletronicamente por **VANIA APARECIDA VICENTE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/09/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9242609** e o código CRC **88E5BE74**.

Referência: Processo nº 23075.055449/2026-84

SEI nº 9242609